



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias de Janeiro do ano de 2016, a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, com sede Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 34, Centro CEP: 68.195-000, Jacareacanga – PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2ª via), domiciliado e residente nesta cidade, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 004/2016, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1 - Registro de preços para eventual prestação de serviços de organização de eventos como: carnaval, festival de verão, aniversário da cidade, campeonatos municipais de futebol, futsal, basquete e vôlei entre outros eventos no decorrer do ano de 2016/2017.**

**1.2-** Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

**1.3-** Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

### CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

**2.1-**Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

<b>Empresa:</b>	<b>C CARDOSO DA SILVA EIRELI</b>	<b>Fone/Fax:</b>	<b>(93) 991216215</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>14.698.708/0001-72</b>	<b>E-mail:</b>	<b>rdandradep ublicidade@ hotmail.com</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



<b>End.:</b>	<b>Rua Juvenal Ferreira de Lima, nº 905 A, Jardim das Araras, CEP: 68.180-140, Itaituba/PA</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Empresário</b>		
<b>Representant e Legal:</b>	<b>Claudio Cardoso da Silva</b>				
<b>LOTE ÚNICO</b>					
ITEM	Descrição dos Serviços	UNID	QUANT .	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário de renome <b>nacional</b> c/ no mínimo <b>25</b> componentes para tocar por 2 horas	Diária	2	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
2	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de <b>renome estadual</b> c/ no mínimo <b>15</b> componentes para tocar por 2 horas	Diária	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
3	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário, de renome <b>regional</b> c/ no mínimo <b>15</b> componentes para tocar por 2 horas	Diária	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
4	Banda de Forró, Arrocha ou sertanejo universitário ou variadas, de <b>renome local</b> c/ no mínimo <b>10</b> componentes para tocar por 2 horas	Diária	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
5	Iluminação de <b>médio porte com 4</b> bem, mini brut, 8 refletores de PA 64 branco, 18 refletores de led 3 wolt	Diária	9	R\$ 4.424,43	R\$ 39.819,87
6	Cortina de led 4x4	Diária	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
7	Sonorização grande porte, 2 mesas de som digital, <b>42 caixas</b> de som PA, 4 amplificadores, torre de metal, 25 pedestais, 25 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
8	Sonorização médio porte, 2 mesas de som digital, <b>16 caixas</b> de som PA, 8 amplificadores, torre de metal, 10 pedestais, 15 microfones, 1 bateria, 2 monitores de voz.	Diária	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
9	Palco grande 12 mt x 10 mt	Diária	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00
10	Tenda tamanho <b>10x10</b> , em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



11	Tenda tamanho 4x4, em lona com estrutura em metal, com fechamento lateral.	Diária	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
12	Camarim 4x4, com ar refrigerado.	Diária	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
13	Grade de contenção (barricada) 2 mt.	Metro	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
14	Equipe de segurança.	Diária	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
15	Banheiros químicos.	Diária	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
16	Grupo gerador, motor a diesel, 6 cilindros com gerador de 110kva.	Diária	6	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
17	Show pirotécnico (10 min) de fogos. 4 kits profissionais, 8 tipos de efeitos diferentes, 2 kits de 100 tubos, 1 kit de 138 tubos, 1 kit de 172 tubos, bomba 3,4,5 polegadas.	Unid	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
18	Dj.	Hora	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
19	Serviço de locação de equipamentos para pequenos eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 1.000 watts conjugada, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 06 canais.	Diária	52	R\$ 500,00	R\$ 26.000,00
20	Serviço de locação de equipamentos para médios eventos: Sendo uma caixa de som de no mínimo 4.000 watts conjugada, 1 caixa de retorno de som de palco, 1 microfone c/ fio e 1 microfone s/ fio, 1 mesa de som de 12 canais, pedestal para adaptar microfones .	Diária	41	R\$ 700,00	R\$ 28.700,00
21	Carro som para divulgação dos eventos.	Hora	680	R\$ 50,00	R\$ 34.000,00
<b>TOTAL GERA LOTE ÚNICO</b>					<b>R\$ 1.004.419,87</b>

**Organização do Campeonato Municipal de Futebol**

Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Nº Árbitro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Hora	Valor total Hora
22	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	1	Hora	67,5	R\$ 40,00	R\$ 2.700,00
23	Arbitro Central Fase Final	4	1.5	1	Hora	6	R\$ 49,99	R\$ 299,94
24	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Classificatória	45	1.5	2	Hora	135	R\$ 28,00	R\$ 3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



25	Arbitro Auxiliar (Bandeirinha) Fase Final	4	1.5	2	Hora	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
26	Gandula	49	1.5	4	Hora	294	R\$ 10,00	R\$ 2.940,00
<b>TOTAL CAMPEONATO FUTEBOL</b>							<b>R\$</b>	<b>10.151,94</b>
<b>Organização do Campeonato Municipal de Futsal</b>								
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Nº Árbitro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Hora	Valo total Hora
27	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1.5	2	HORA	135	R\$ 29,00	R\$ 3.915,00
28	Arbitro Central Fase Final	3	1.5	2	HORA	9	R\$ 36,00	R\$ 324,00
<b>TOTAL CAMPEONATO FUTSAL</b>							<b>R\$</b>	<b>4.239,00</b>
<b>Organização do Campeonato Municipal de Basquete</b>								
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Nº Árbitro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Hora	Valo total Hora
29	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	2	Hora	37,52	R\$ 30,00	R\$ 1.125,60
30	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	2	Hora	4,02	R\$ 35,00	R\$ 140,70
<b>TOTAL CAMPEONATO BASQUETE</b>							<b>R\$</b>	<b>1.266,30</b>
<b>Organização do Campeonato Municipal de Vôlei</b>								
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Nº Árbitro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Hora	Valo total Hora
31	Arbitro Central Fase Classificatória	28	0.67	2	Hora	37,52	R\$ 41,00	R\$ 1.538,32
32	Arbitro Central Fase Final	3	0.67	2	Hora	4,02	R\$ 53,00	R\$ 213,06
<b>TOTAL CAMPEONATO VÔLEI</b>							<b>R\$</b>	<b>1.751,38</b>
<b>Organização do Campeonato Feminino</b>								
Item	Descrição dos Serviços	Jogo	Duração Hora	Nº Árbitro	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Hora	Valo total Hora
33	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	2	Hora	45	R\$ 28,00	R\$ 1.260,00
34	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	2	Hora	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00
<b>TOTAL CAMPEONATO FEMININO</b>							<b>R\$</b>	<b>1.575,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



<b>Organização do Campeonato Futsal Master</b>								
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Jogo</b>	<b>Duração Hora</b>	<b>Nº Árbitro</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Hora</b>	<b>Valor total Hora</b>
35	Arbitro Central Fase Classificatória	15	1,5	2	Hora	45	R\$ 29,00	R\$ 1.305,00
36	Arbitro Central Fase Final	3	1,5	2	Hora	9	R\$ 36,00	R\$ 324,00
<b>TOTAL CAMPEONATO</b>							<b>R\$</b>	<b>1.629,00</b>
<b>Organização do Campeonato Copa Da Amizade</b>								
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Jogo</b>	<b>Duração Hora</b>	<b>Nº Árbitro</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Hora</b>	<b>Valor total Hora</b>
37	Arbitro Central Fase Classificatória	45	1,5	1	Hora	67,5	R\$ 49,00	R\$ 3.307,50
38	Arbitro Central Fase Final	4	1,5	1	Hora	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
39	Arb. Aux. (Bandeirinha) fase Classific.	45	1,5	2	Hora	135	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
40	Arb. Aux. (Bandeirinha) fase Final	4	1,5	2	Hora	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
41	Gandula	7	1,5	28	Hora	10,5	R\$ 10,00	R\$ 105,00
<b>TOTAL CAMPEONATO COPA DA AMIZADE</b>							<b>R\$</b>	<b>7.567,50</b>
<b>PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE CARNAVAL - CARNACARÉ 2016</b>								
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Und</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>			
42	Subvenção para os blocos.	Und	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00			
43	Premiação para bibas x loucas.	Und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00			
44	Premiação para Piranha do carnaval.	Und	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00			
45	Premiação para a Rainha das Rainhas do carnaval.	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00			
<b>TOTAL CARNAVAL</b>					<b>R\$ 22.700,00</b>			
<b>PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE FESTIVAL DE VERÃO - JACAREVERÃO 2016</b>								
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Und</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>			
46	Premiação para garoto e garota Jacareverão.	Und	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00			
47	Premiação para atividades	Und	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2016



	esportivas.				
<b>TOTAL JACAREVERÃO</b>					<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE 24º ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2016</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Und</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
48	Premiação para o time a <b>campeã</b> da Maratona <b>feminina</b> .	Und	1	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
49	Premiação para o time o <b>campeão</b> da Maratona <b>Masculina</b> .	Und	1	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
50	Premiação para o <b>primeiro</b> colocado no futsal masculino.	Und	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
51	Premiação para o <b>segundo</b> colocado no <b>futsal masculino</b> .	Und	1	R\$ 600,00	<b>R\$ 600,00</b>
52	Premiação para o <b>primeiro</b> colocado no <b>futsal feminino</b> .	Und	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
53	Premiação para o <b>segundo</b> colocado no futsal <b>feminino</b> .	Und	1	R\$ 600,00	<b>R\$ 600,00</b>
54	Premiação para o <b>primeiro</b> colocado no <b>concurso de calouros</b> .	Und	1	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 1.300,00</b>
55	Premiação para o <b>segundo</b> colocado no <b>concurso de calouros</b> .	Und	1	R\$ 800,00	<b>R\$ 800,00</b>
56	Premiação para o <b>terceiro</b> colocado no <b>concurso de calouros</b> .	Und	1	R\$ 500,00	<b>R\$ 500,00</b>
57	Premiação para o <b>primeiro</b> colocado no concurso de <b>calouros gospel</b> .	Und	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
58	Premiação para o <b>segundo</b> colocado no concurso de <b>calouros gospel</b> .	Und	1	R\$ 600,00	<b>R\$ 600,00</b>
59	Premiação para o <b>terceiro</b> colocado no concurso de <b>calouros gospel</b> .	Und	1	R\$ 400,00	<b>R\$ 400,00</b>
<b>TOTAL 24º ANIVERSÁRIO</b>					<b>R\$ 10.200,00</b>
<b>PREMIAÇÕES EM ESPÉCIE PARA CAMPEÕES DO FUTEBOL , FUTSAL, BASQUETE E VOLEI 2016</b>					
<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>Und</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
60	Premiação para o time <b>campeão</b> do <b>Futebol Masculino</b> .	Und	1	R\$ 5.000,00	<b>R\$ 5.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



61	Premiação para o time <b>vice-campeão</b> do <b>Futebol Masculino</b> .	Und	1	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
62	Premiação para o time <b>campeão</b> do <b>Futsal Masculino</b>	Und	1	R\$ 3.000,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
63	Premiação para o time <b>vice-campeão</b> do <b>Futsal Masculino</b> .	Und	1	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
64	Premiação para o time <b>campeão</b> do <b>Futsal Master Masculino</b> .	Und	1	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
65	Premiação para o time <b>Vice-campeão</b> do <b>Futsal Master Masculino</b>	Und	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
66	Premiação para o time <b>campeão</b> do <b>Futsal Feminino</b> .	Und	1	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
67	Premiação para o time <b>Vice-campeão</b> do <b>Futsal Feminino</b> .	Und	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
68	Premiação para o <b>Campeão</b> do <b>Basquete 4x4 Masculino</b> .	Und	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
69	Premiação para o <b>Vice-Campeão</b> do <b>Basquete 4x4 Masculino</b> .	Und	1	R\$ 500,00	<b>R\$ 500,00</b>
70	Premiação para o <b>Campeão</b> de <b>Vôlei</b> de dupla Masculino	Und	1	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.000,00</b>
71	Premiação para o <b>Vice Campeão</b> de <b>Vôlei</b> de dupla Masculino.	Und	1	R\$ 500,01	<b>R\$ 500,01</b>
72	Premiação para o <b>Campeão</b> da <b>Maratona do Trabalhador Masculino</b> .	Und	1	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
73	Premiação para a <b>Campeã</b> da <b>Maratona do Trabalhador Feminino</b> .	Und	1	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
74	Organização das Premiações, durante os eventos.	Eventos	11	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 46.500,01</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$</b>	<b>1.120.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo segundo**- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo segundo** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo terceiro** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1-** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em 24 do mês de Janeiro de 2017.

**3.2-** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

### **CLÁUSULA IV- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1-** As despesas com hospedagem, alimentação, estadia, transporte de pessoal, montagem e desmontagem dos equipamentos, correrá por conta da Contratada.

**4.2-** A empresa disponibilizará número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação e para os serviços de arbitragem.

**4.3-** Arcar com todos os custos de montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive transporte para retirada dos mesmos, assim como de todas as despesas de transporte, instalação, encargos trabalhistas, hospedagem e alimentação da equipe de apoio, integrantes das bandas e equipe de arbitragem.

**4.4-** Os equipamentos e estrutura física deverão ser montados com no mínimo 4 horas de antecedência da realização do evento.

**4.5-** Executar todos os serviços e instalações de acordo as Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança;

**4.6-** A empresa deverá designar técnicos capacitados para estar presente no local durante toda a realização do evento, que deverá portar um telefone móvel para fácil localização e que será responsável pelos serviços objetos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



**4.7-** Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não

cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

**4.8-** Disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

**4.9-** O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

**4.10-** Os uniformes, cartões, bandeirinhas, bolas, rede e demais materiais necessários para a realização dos jogos materiais necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**4.11-** A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 4 opções de cantores /bandas dentro de cada categoria para que juntamente com a diretoria de Cultura e Desporto possa ser definido a contratação, além de apresentar planilha de custos com a indicação de todos custos como: contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação sempre que se for contratar os serviços em questão.

**4.12 -** A empresa deverá entregar a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto planilha de custos com a indicações dos custos com a contratação da banda ou cantor, passagem, estadia, alimentação dos itens 1, 2, 3 e 4 sempre que se for contratar os serviços em questão.

**4.13 -** Todos os jogos dos campeonatos Municipais serão realizados na sede do Município de Jacareacanga. A tabela de jogos será entregue a empresa vencedora 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

**4.14 -** A empresa deverá dar início a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviços.

**4.15 -** O licitante será responsável por realizar os pagamentos de todos os envolvidos nos eventos como: banda, equipe de apoio, árbitros, etc.

## **CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1 –** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Jacareacanga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Jacareacanga para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

## CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



**6.2** – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Jacareacanga instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.3-** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

**6.4** - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES**

**7.1** - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

## **CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2016



**8.1-** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

**9.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacareacanga/PA, 25 de Janeiro de 2016.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**C CARDOSO DA SILVA EIRELI**  
Claudio Cardoso da Silva

### Testemunhas:

1). \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: